



PREFEITURA DE TABATINGA

DIRETORIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

DECRETO Nº 2.464 DE 18/08/2020 – LOA 2.250/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar
no valor de R\$ 297.000,00 e dá outras providências.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso de suas atribuições
legais,
DECRETA:

Art. 1º- Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares na importância
de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) nas seguintes dotações:

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0016.2060.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

242 – 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA220.000,00

F.R.: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

245 – 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO40.000,00

F.R.: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

247 - 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES37.000,00

F.R.: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Art. 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos
provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme abaixo discriminado:

a) Superávit Financeiro do Exercício Anterior

FR 02 Transferências e Convênios Estaduais37.000,00

FR 05 Transferências e Convênios Federais260.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga, 18 de agosto de 2020.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Livro de Decretos nº 30.